



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável	Gustavo Pilizari
E-mail	<secretariacultura@quata.sp.gov.br>

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de **CASCATA DE LED, CORDÃO DE LED E MANGUEIRA DE LED PARA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	758.001.034	CASCATA DE NATAL LED FIXO A PROVA D'ÁGUA 220V COR: BRANCO FRIO, COR DO CABO: BRANCO OU TRANSPARENTE, LUZ DE LED: 400 UNIDADES, COMPRIMENTO: 10 METROS, CONSUMO: 20W, COM FUNÇÃO PISCA-PISCA E FIXO.	UN	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
2	758.001.035	CORDÃO DE LED A PROVA D'ÁGUA, BRANCO FRIO, FIO TRANSPARENTE OU BRANCO, COM 100 LEDS, VOLTAGEM 220V, 10 METROS, COM CONECTOR MACHO E FÊMEA, FUNÇÃO FIXO.	UN	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
3	758.001.033	MANGUEIRA DE LED A PROVA D'ÁGUA, BRANCO FRIO, 32 LEDS POR METRO E 0,12MM, 220V COR: BRANCO FRIO, QUANTIDADE DE LED POR METRO: 32, DIÂMETRO: 0,12MM, VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA: 3WATTS POR METRO, VIDA ÚTIL: 40.000H, CORTE: A CADA 2M SOBRE MARCAÇÃO 220V, LÚMENS POR METRO: 960, GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 A PROVA D'ÁGUA, UTILIZAÇÃO: INTERNO E EXTERNO. A CADA 100M DEVE CONTER: 05 CABOS DE LIGAÇÃO, 05 CONECTORES DE EMENDA, 05 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA PARA MANGUEIRA.	MT	1.200	R\$ 6,80	R\$ 8.160,00

1.2. Classificação do objeto

Decoração natalina (LED).

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

1.4. Projeto básico e análise de risco

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: O risco de problemas elétricos nos itens decorativos — como curtos-circuitos ou falhas na iluminação — pode comprometer a segurança do evento e causar danos aos espaços públicos. Para mitigar esse cenário, toda a instalação elétrica deve ser realizada por profissionais qualificados e em conformidade com as normas técnicas vigentes. Adicionalmente, todo o sistema precisa ser inspecionado e testado antes de entrar em operação.

1.5. Valor total

O valor total estimado para a aquisição dos objetos descritos acima é de, aproximadamente, **R\$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais)** considerando os valores obtidos na pesquisa de preço em sítios eletrônicos.

1.6. Registro de preços

() SIM / (X) NÃO

2. JUSTIFICATIVA

A iluminação é essencial para montar a decoração da praça e do palco das apresentações natalinas, além de deixar a cidade bonita, atrai as famílias, movimentando o comércio. A iluminação compõe a cenografia e valoriza os eventos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
566	INCENTIVO AO TURISMO	RECURSO PRÓPRIO

3.1. Origem do recurso

Recurso próprio.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto solicitado.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

Entrega em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. A entrega dos produtos será única e total, por conta da contratada. Caso os produtos não atendam às especificações descritas neste termo, serão recusados no ato da entrega e a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para nova entrega.

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth, S/N, Quatá/SP, CEP: 19780-025, ao lado do Portal do Cristo. Horário de recebimento das 07 h às 10 h e das 13 h às 16 h. Responsável pelo recebimento: José Airton Vieira de Jesus (Almoxarife), contato: (18) 99146-9438.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A garantia deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega dos produtos, conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência de 50 (cinquenta) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho.

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

A nota fiscal de venda deve acompanhar os produtos.

Os produtos devem ser novos, lacrados e com embalagem original do fabricante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR), arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas.

Além disso, deve estar regularmente inscrita nos órgãos competentes e em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, possuir conta bancária de pessoa jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.

A nota fiscal de venda deve acompanhar os produtos e a contratada se compromete a substituir, reparar ou corrigir, dentro do prazo de garantia, em até 05 (cinco) dias úteis o produto que apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas as especificações do mesmo.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Gustavo Pilizari - Secretário de Cultura e Turismo.

Fiscalização: Geraldo Aparecido da Silva - Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ** da **CONTRATADA**.

E-mail: secretariacultura@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99802-6715.

9. ANEXOS

Abaixo imagem meramente ilustrativa dos itens solicitados:



CASCATA DE LED



CORDÃO DE LED



MANGUEIRA DE LED



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

Quatá/SP, 19 de junho de 2026.

Gustavo Pilizari

Secretário de Cultura e Turismo

Geraldo Aparecido da Silva

Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo

Cristiano Maioli

Escriturário / Elaborador do TR